



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.991, DE 02 DE Setembro DE 2003

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17073/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MARIA IZABEL CLARO para LILIAN ADRIANE COSTA, RG nº 26.532.861-5, da Banca com cadastro nº 03/00.542/00, ramo de atividade de frutas, com metragem de 4,00m, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 02 de Setembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA